

Ata da 6ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 14 de junho de 2021, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quarenta minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de oito de junho de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Luciana Sapha Silveira, e dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Sergio Bastos Viana de Souza, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Katia Costa Marques de Faria, Augusto Dourado, Antonio Carlos da Graça de Mesquita, Elizabeth Carneiro de Lima, Patricia Silveira da Rosa, Katia Aguiar Margues Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Angela Maria Silveira dos Santos, Patricia Mothé Glioche Béze e Ana Cíntia Lazary Serour. O Presidente, verificando que havia quorum regimental, após confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia dez de maio de dois mil e vinte e um, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. A seguir, o Presidente anunciou o item 1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0009258.2020-28 - (MPRJ nº 2019.00051236) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogado: Jorge Vacite Filho, OAB/RJ nº 14.236. Distribuído ao Dr. Sergio Bastos Viana de Souza; 1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0009208.2020-20 - (MPRJ nº 2019.01093203) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento administrativo disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ nº 131.907 e Leticia Bittencourt do Nascimento, OAB/RJ nº 230.789. Distribuído à Dra. Patricia Mothé Glioche Béze; 1.3. Processo SEI nº 20.22.0001.0017778.2020-72 - (MPRJ nº 2020.00030139) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; 1.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0018577.2020-33 - (MPRJ nº 2020.00633770) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Natividade. Distribuído à Dra. Katia Costa Marques de Faria; 1.5. Processo SEI nº 20.22.0001.0010648.2020-37 - (MPRJ nº 2020.00417957) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal. Distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho: 1.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0017713.2020-81 - (MPRJ nº 2020.00613349) Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justica Cível de Vassouras. Distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto; 1.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0011913.2020-26 - (MPRJ nº 2020.00459780) Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital. Distribuído ao Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard; 1.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0010653.2020-96 - (MPRJ nº 2020.00417982) - Corregedoria-Geral do





Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal. Distribuído à Dra. Elizabeth Carneiro de Lima. 1.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0021673.2020-55 - (MPRJ nº 2020.00698584) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justica de São João da Barra. Distribuído ao Dr. Marlon Oberst Cordovil; 1.10. Processo SÉI nº 20.22.0001.0007237.2020-81 - (MPRJ nº 2020.00285784) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo. Distribuído à Dra. Katia Costa Marques de Faria; 1.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0007688.2020-29 -(MPRJ nº 2020.00338134) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital. Distribuído ao Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira: 1.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0020709.2020-87 - (MPRJ nº 2020.00681093) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo. Distribuído à Dra. Patricia Silveira da Rosa; 1.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0010652.2020-26 - (MPRJ nº 2020.00417961) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 6ª Promotoria de Justica junto à Vara de Execução Penal. Distribuído ao Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita; 1.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0007165.2020-85 - (MPRJ nº 2020.00285244) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 9ª Promotoria de Justiça de Família da Capital (atual 8ª Promotoria de Justiça de Família da Capital). Distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho; 1.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0013375.2020-31 - (MPRJ nº 2020.00502907) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis. Distribuído ao Dr. Sergio Bastos Viana de Souza; 1.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0007125.2020-98 -(MPRJ nº 2020.00285230) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital. Distribuído ao Dr. Marfan Martins Vieira; 1.17. **Processo** 20.22.0001.0020705.2020-98 - (MPRJ nº 2020.00681089) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Friburgo. Distribuído à Dra. Patricia Mothé Glioche Béze; 1.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0018566.2020-39 - (MPRJ nº 2020.00633500) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna. Distribuído à Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos; 1.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0011277.2020-29 - (MPRJ nº 2020.00441140) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Distribuído à Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto; 1.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0010407.2020-45 -(MPRJ nº 2020.00409492) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio. Distribuído ao Dr. Hugo Jerke. Na sequência, passou-se ao exame do item 2. PROCESSOS PARA RELATAR: Inicialmente, em razão da ausência justificada dos Relatores, Drs. Ertulei Laureano Matos e Márcia Maria Tamburini Porto, o Presidente comunicou o adiamento do julgamento dos procedimentos constantes dos itens 2.3: Processo SEI nº 20.22.0001.0021961.2020-39 - (MPRJ nº 2020.00699885) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 31ª Vara Criminal da Capital. Relator: Procurador de Justica Ertulei Laureano Matos; e 2.17: Processo SEI nº 20.22.0001.0017711.2020-38 - (MPRJ nº 2020.00613344) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justica Cível de Valenca. Relatora:





Procuradora de Justiça Márcia Maria Tamburini Porto. A seguir, conforme deliberado pelo Colegiado em sessão anterior, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos processos discriminados abaixo, referentes à correição ordinária nas Promotorias de Justica e à inspecão nas Procuradorias de Justica, os quais tiveram os respectivos votos encaminhados antecipadamente, tendo registrado o impedimento da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, bem como da Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e, em seguida, proclamado o resultado, por unanimidade, no sentido da ciência e homologação dos relatórios, com posterior arquivamento: 2.1. Processo SEI nº 20.22.0001.0022843.2020-87 - (MPRJ nº 2020.00721043) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital. Relatora: Procuradora de Justica Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; 2.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0011278.2020-02 -(MPRJ nº 2020.00441142) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke; 2.4. Processo SEI nº 20.22.0001.0003865.2021-39 - (MPRJ nº 2019.00692255) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justica de Família de Teresópolis. Relatora: Procuradora de Justica Luiza Thereza Baptista de nº 20.22.0001.0007161.2020-96 Mattos: 2.5. Processo SEI 2020.00285238) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 7ª Promotoria de Justiça de Família da Capital. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang; 2.6. Processo SEI nº 20.22.0001.0017714.2020-54 - (MPRJ nº 2020.00613350) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justica de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras. Relator: Procurador de Justiça Márcio Klang, 2.7. Processo SEI nº 20.22.0001.0017925.2020-80 - (MPRJ nº 2019.00974965) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica de Niterói (antiga 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 2ª Central de Inquéritos). Relator: Procurador de Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira; 2.8. Processo SEI nº 20.22.0001.0011267.2020-08 -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Relatório final de inspeções realizadas nas Procuradorias de Justiça. Relatora: Procuradora de Justiça Katia Costa Marques de Faria; 2.9. Processo SEI nº 20.22.0001.0010656.2020-15 - (MPRJ nº 2020.00417991) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 10ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal. Relatora: Procuradora de Justica Elizabeth Carneiro de Lima; 2.10. Processo SEI nº 20.22.0001.0017783.2020-34 - (MPRJ nº 2020.00030115) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital. Relatora: Procuradora de Justica Elizabeth Carneiro de Lima; 2.11. Processo SEI nº 20.22.0001.0021950.2020-45 - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 16ª Vara Criminal da Capital. Relatora: Procuradora de Justica Elizabeth Carneiro de Lima; 2.12. Processo SEI nº 20.22.0001.0020713.2020-76 - Corregedoria-Geral do Ministério Público -Assunto: Correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justica de Tutela Coletiva de Nova Friburgo. Relatora: Procuradora de Justiça Patricia Silveira da Rosa; 2.13. Processo SEI nº 20.22.0001.0010651.2020-53 - (MPRJ nº 2020.00417960) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justica junto à Vara de Execução Penal. Relatora: Procuradora de Justica Patricia Silveira da Rosa; 2.14. Processo SEI nº 20.22.0001.0013372.2020-15 - (MPRJ nº 2020.00502904) - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição





ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Angra dos Reis. Relatora: Procuradora de Justiça Katia Aguiar Marques Selles Porto; 2.15. Processo SEI nº 20.22.0001.0007168.2020-04 - (MPRJ nº 2020.00285266) -Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justica de Registros Públicos e de Registro Civil da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos; 2.16. Processo SEI nº 20.22.0001.0021963.2020-82 - Corregedoria-Geral do Ministério Público - Assunto: Correição ordinária realizada na Promotoria de Justiça junto à 32ª Vara Criminal da Capital. Relatora: Procuradora de Justiça Angela Maria Silveira dos Santos. Em prosseguimento, o Presidente inverteu a ordem dos trabalhos, em virtude de solicitação do Relator, Dr. Antonio Carlos da Graca de Mesquita, e anunciou a apreciação do item 2.20. Processo SEI nº 20.22.0001.0012527.2020-35 - (MPRJ nº 2019.01225950) -Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, OAB/RJ no 131.907 e Leticia Bittencourt do Nascimento, OAB/RJ no 230.789. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos da Graça de Mesquita. Requerimento do Relator de prorrogação de prazo para apresentação de relatório. Realizada a votação, o Colegiado, por unanimidade, concedeu ao Relator, Dr. Antonio Carlos da Graca de Mesquita, prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentar o relatório. Deixaram de votar a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e a Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, por motivo de impedimento. Na sequência, o Presidente comunicou a inversão da pauta, em virtude da presença do advogado, e anunciou o exame do item 2.19. Processo SEI nº 20.22.0001.0009434.2020-29 -(MPRJ nº 2020.00005797) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro do Ministério Público. Advogados: Bianca Ribeiro Porcides, OAB/RJ nº 147.829 e Luigi Ribeiro Porcides, OAB/RJ nº 172.413. Relator: Procurador de Justiça Hugo Jerke. Revisora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Antes de iniciar o exame do processo, o Relator, Dr. Hugo Jerke, manifestou-se pela suspensão da transmissão do julgamento pela internet, tendo em vista que a sanção foi aplicada de forma reservada. Ato contínuo, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, submeteu a questão à votação, tendo o Colegiado deliberado, por unanimidade, pela suspensão da transmissão do julgamento pela internet. Iniciada a apreciação, foi dispensada por todos a leitura do relatório, eis que enviado previamente, inclusive pelo Advogado, Dr. Luigi Ribeiro Porcides, OAB/RJ nº 172.413, bem como pelo Promotor de Justiça, Dr. Fábio Vieira dos Santos, o qual apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o Relator votou no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sanção de advertência imposta pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, por escrito e de forma reservada, tendo sido acompanhado pela Revisora, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, e pelos Drs. Patricia Mothé Glioche Béze, Angela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Patricia Silveira da Rosa, Elizabeth Carneiro de Lima, Augusto Dourado, Kátia Costa Marques de Faria, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Sergio Bastos Viana de Souza, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Adolfo Borges Filho, bem como pelo Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza. Em sentido contrário, votou o Procurador de Justica Márcio Klang pelo provimento do recurso para reformar a decisão da Corregedoria-Geral do Ministério Público, uma vez que já foi reconhecida a ausência de ilicitude do ato no âmbito penal, tendo o recorrente agido conforme o Direito, bem como que também estaria afastada a culpabilidade, eis que não seria exigível comportamento diverso no caso em tela. Deixaram de votar a Dra. Ana Cíntia Lazary Serour e a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, em razão de impedimento, bem como o Dr.





Antonio Carlos da Graça de Mesquita, que se encontrava ausente justificadamente no momento da votação. O Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, proclamou o resultado alcançado, por maioria, no sentido de negar provimento ao recurso, mantendo a sanção de advertência imposta pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, por escrito e de forma reservada, nos termos do voto do Relator. Dando continuidade, o Presidente determinou que fosse restabelecida a transmissão da sessão pela internet e retomou a ordem dos trabalhos, anunciando a apreciação do item 2.18. Processo SEI nº 20.22.0001.0019097.2021-55 - Minuta de Deliberação regulamentando a eleição de Membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, relativa ao biênio 2021/2023. Relatora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. Iniciado o julgamento, a Relatora do feito, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, votou pela aprovação da minuta de Deliberação que regulamenta a eleição de Membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos em que foi proposta, sugerindo, embora a minuta contemple expressamente a possibilidade de opção, que a Mesa Receptora e Apuradora exerça suas funções presencialmente, caso não estejam em vigor medidas mais restritivas de contenção à pandemia de COVID-19. Em seguida, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, propôs que a minuta de Deliberação fosse aprovada com recomendação para que as funções da Mesa Receptora e Apuradora sejam exercidas, preferencialmente, de forma presencial, caso não estejam em vigor medidas mais restritivas para contenção da pandemia de COVID-19, o que foi acolhido por todos os integrantes do Colegiado. Na seguência, o Presidente proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, no sentido da aprovação da minuta de Deliberação que regulamenta a eleição de Membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, com recomendação para que as funções da Mesa Receptora e Apuradora sejam exercidas, preferencialmente, de forma presencial, caso não estejam em vigor medidas mais restritivas para contenção da pandemia de COVID-19, nos termos do voto da relatora. Por fim, passou-se ao item ASSUNTOS GERAIS: Inicialmente, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, esclareceu que as dificuldades encontradas no funcionamento do sistema Integra, do MPRJ, estão relacionadas ao novo sistema do Tribunal de Justica do Estado do Rio de Janeiro, Processo Judicial Eletrônico (PJe), que está sendo implementado atualmente, em fase experimental, na área da Infância e da Juventude das comarcas do interior, havendo sido reportadas todas as inconsistências identificadas ao referido órgão, bem como ao Conselho Nacional de Justiça. Registrou ainda o empenho da Administração Superior com vistas a superar as dificuldades atuais para a incrementação do quadro de funcionários da área de Tecnologia da Informação, uma vez que o momento se caracteriza pela alta demanda no mercado por esses profissionais, bem como a promover o contínuo aprimoramento da informatização institucional com a finalidade de desenvolver novos projetos e de aperfeiçoar os existentes. Prosseguindo, o Presidente, considerando o aumento do volume dos procedimentos no âmbito do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, sugeriu a criação de um sistema de distribuição eletrônica de processos semelhante ao utilizado no Conselho Superior do Ministério Público, não tendo havido objecão. A Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e a Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, observaram ser o momento oportuno para tratar da questão e asseveraram que será incluída nos trabalhos de revisão do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, havendo o Presidente observado que a previsão regimental não deverá ter caráter obrigatório, mas possibilitar a utilização de sistema de distribuição informatizado, uma vez que é necessário consultar à área técnica sobre a viabilidade de sua criação. Em continuidade, o Procurador de Justiça Augusto Dourado ponderou sobre a desnecessidade de distribuição dos processos de





correição ordinária das Promotorias de Justiça a Relator, cabendo suficientemente a ciência das correições aos integrantes do Colegiado pelo Presidente, uma vez que não existiria obrigatoriedade de relatoria nesses casos. O Presidente registrou que a hipótese deverá ser analisada pela Comissão de Revisão do Regimento Interno, continuando-se, até o término dos trabalhos da Comissão e conforme já acordado anteriormente pelo Colegiado, o julgamento dos referidos processos em bloco. Na sequência, a Procuradora de Justiça Elizabeth Carneiro de Lima apresentou reflexões sobre as dificuldades encontradas pelos membros do Parquet no ato de renovação do porte de armas, tendo o Presidente informado que há um importante movimento no âmbito da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), com o objetivo de reverter algumas das regras previstas nos Regulamentos e Decretos Presidenciais, a fim de defender as prerrogativas dos membros do Ministério Público, e que requererá a realização de estudos sobre a temática à Coordenadoria de Segurança e Inteligência, visando à identificação dos meios legais existentes para atender às necessidades dos integrantes da Instituição. Na sequência, o Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil solicitou ao Presidente que fosse verificado se a renovação do Certificado Digital continua sendo realizada nas dependências da OAB/RJ e, em caso positivo, se haveria a possibilidade de essa renovação ocorrer nas dependências do MPRJ, com dia e hora previamente agendados, tendo em vista o cenário mundial pandêmico, havendo o Presidente determinado a formalização do pleito com registro em ata para verificação de informações sobre o processo de renovação do certificado. Em prosseguimento, a Dra. Ana Cíntia Lazary Serour relatou que seu correio eletrônico institucional, desde dezembro de 2020, fora bloqueado em quatro oportunidades, por questões de segurança institucional, sem que lhe fosse feita qualquer comunicação nos dois últimos bloqueios, o que ocasionou vários transtornos, tendo solicitado que, nesses casos, o setor responsável comunique o ocorrido por meio de contato telefônico. O Presidente determinou o registro do pleito em ata para posterior encaminhamento de ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação a fim de que os bloqueios de e-mails sejam imediatamente comunicados ao interessado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, que a subscreve juntamente com o Presidente, ficando consignado que o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita se ausentou, às quatorze horas e vinte minutos, justificadamente, bem como que os Drs. Ertulei Laureano Matos, Marfan Martins Vieira, Pedro Elias Erthal Sanglard e Márcia Maria Tamburini Porto não se fizeram presentes à sessão, por motivo justificado. (Aprovada na sessão de 19 de julho de 2021)

> Luciano Oliveira Mattos de Souza Presidente

> > Ana Cíntia Lazary Serour Secretária

